



LEI N.º 2.234/04

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 653,750,00 (Seiscentos Cinquenta Três Mil, Setecentos Cinquenta Reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.00	Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0003.2.006	Manutenção da Secretaria	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.500,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – PF.	1.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ.	
09.274.0003.2.008	PASEP	
3.3.90.41.00	Contribuições	35.000,00
05.01.00	Secretaria Municipal de Educação	
12.122.0006.2.011	Manutenção da Secretaria	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ.	21.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
12.365.0006.2.012	Manut. Ens. Infantil – Creche e J. infância	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – PF.	3.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ.	13.500,00
05.02.00	Fundo Municipal de Educação	
12.306.0007.2.016	Merenda Escolar - Convênio	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	42.500,00
12.361.0007.2.018	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	62.500,00
12.361.0007.2.019	Manutenção do Ens. Fund. 40%	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	46.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – PF.	1.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ.	21.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente	7.000,00
06.01.00	Fundo Municipal de saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

10.122.0008.2.025	Manutenção da Secretaria	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.250,00
10.122.0008.2.027	Auxílios Diversos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	15.000,00
10.244.0008.2.074	Auxílio a Fund. Med. Assist. Conc. da Barra	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	60.000,00
10.301.0009.2.031	Programa SUS - PAB Fixo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	67.500,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ.	7.500,00
10.301.0009.2.033	Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	29.000,00
10.302.0009.2.035	Programa Sistemas SAI/SIH/SUS-MAC	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ.	15.000,00
10.302.0009.2.036	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	92.500,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	500,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - PF.	1.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ.	71.000,00

10.02.00 Fundo Mun. Criança e do Adolescente

08.243.0014.2.059	Manutenção do Fundo Municipal da Criança	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.750,00
3.3.90.36.00	Serv. Terceiros - PF.	3.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ.	3.750,00

Parágrafo Único - *Fica o Poder Executivo autorizado mediante Decreto, anular, transpor, remanejar total ou parcialmente as categorias de programação constante da Lei Orçamentária Anual - Lei n.º 2.218/03, a fim de ajustar a Programação e obter os recursos necessários às Suplementações autorizadas nesta Lei.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.


Francisco Carlos Donato Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra,
Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de novembro do ano de
dois mil e quatro.


Sandro Luiz Lopes
Chefe de Gabinete